



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.603/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 191.757,28 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Fica utilizado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação vinculado ao objeto específico do convênio nº 022/2009/FITHA, no valor de R\$ 191.757,28 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).			
26.782.0024.1.0013		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – FITHA/CONV					
002.012		TRANSF. VOLUNT. ESTADO - CONV					
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	191.757,28				
Total							191.757,28

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada a vinculação de recurso de excesso de arrecadação, conforme especificado na coluna B da tabela acima, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de maio de 2010.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171